



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 776, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REMANEJAMENTO E/OU TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a realizar remanejamento e/ou transposição de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro entre as dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual em execução em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º. O dispositivo aprovado atende na íntegra os Poderes: Executivo e Legislativo, com direitos de realizarem remanejamento e transposição de recursos entre dotações orçamentárias em todas as unidades constantes na Lei orçamentária Anual – LOA, em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidadas as suplementações já realizadas no corrente exercício.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2018.


VALTER ACIOLI DE LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À
INFORMAÇÃO.

REGISTRADA E ARQUIVADA.
EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata


Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete